



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.080/91

Em 14 de Novembro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.932 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-27, como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, re novo a Vossa Excelência, os meus protestos de real estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 3 2

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para se acrescentar ZUD-27 - como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao Processo Municipal nº 4.438, de 23 de outubro de 1.991, da METALÚRGICA DANI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

PROJETO DE LEI N.º 2.422/91
(14 DE NOVEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-27
como Perímetro da Zona de Uso
Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD-27, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Paulicéia nº 1.089, lote 40C, Vila Ajoá, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

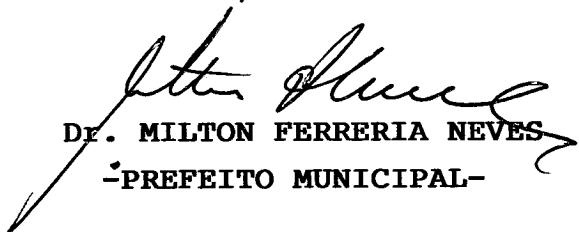
ÁREA: 4.150,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Paulicéia, onde mede 32,80 m em dois segmentos de reta, sendo um de 17,50m e outro de 15,30 m. Do lado direito de quem da referida Avenida - olha o imóvel mede 12,00 m, deflete à direita e mede mais 15,00 m confrontando nos dois segmentos com Antonio Maria Geraldês, deflete a direita e mede 32,50 m confrontando com Manoel Geraldês, deflete à esquerda e mede 16,50 m, deflete à esquerda e mede mais 53,00 m, confrontando nestes dois segmentos com o loteamento Residencial Valverde. Do lado esquerdo mede 44,00 m confrontando com João Vieira de Mendonça. Nos fundos mede 17,00 m confrontando com a Rua José Hurtado e mais 51,00 m confrontando com o lote 41, perfazendo uma área total de 4.150,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Novembro de 1.991.


DR. MILTON FERRERIA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-